

PERÍODO: 22/02/08
 DESTINO: ANANINDEUA-PA
 N. de DIÁRIAS: 0,5 DIÁRIA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADORES NO SUPERMERCADO FORMOSA.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

LICENÇAS

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 72, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor: Nilda da Silva Abreu
 Matrícula: 3260135/010
 Cargo: Agente Administrativo / FPEHCGV
 Período: 03.03.08 à 01.04.08
 Triênio Referente: 10.02.02 à 10.02.05

LICENÇA PATERNIDADE

Nº de Dias: 10 (Dez) dias
 Nome: Pedro Paulo Ribeiro Bastos
 Matrícula: 5146623/1
 Cargo/Lotação: Agente Administrativo / FPEHCGV
 Período: 16.02.08 à 25.02.08

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA EDITAL DO PROJETO PARÁ MUSICAL - 2008 EDITAL Nº 005/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público que estão abertas as inscrições relativas ao concurso do PROJETO PARÁ MUSICAL - 2008, para seleção e gravação de um (01) CD de uma Banda de Rock paraense.

1. DO OBJETO:

1.1. SELO PARÁ MUSICAL.

Projeto que tem como objetivo focalizar o trabalho dos instrumentistas e intérpretes paraenses que se dedicam aos mais diversos estilos musicais. A cada volume, o projeto contemplará um estilo diferenciado para unificar o processo de seleção e contemplar a maior diversidade de músicos possível, sendo que em 2008 o estilo escolhido será o rock.

1.2. Poderão participar da seleção grupos musicais que comprovem, através de documentos ou registro em matérias de jornal, TV e rádio, entre outros meios, atuação de pelo menos dois (02) anos e que ainda não tenham CD (compact disc) gravado em escala comercial.

1.3. As obras devem ser inéditas, não sendo aceita a veiculação anterior das mesmas, no todo ou em parte, por qualquer meio ou forma e para qualquer público.

1.4. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECULT, financiará a produção do projeto vencedor deste Edital, no que concerne a todas as etapas de gravação de um CD (pré-produção, gravação em estúdio, mixagem e masterização), assim como promoverá um show de lançamento da obra e se responsabilizará pela divulgação e distribuição da mesma.

1.5. A tiragem inicial será de 1.000 exemplares, cabendo ao artista premiado a cota de 250 exemplares (25% da tiragem);

1.6. A cota da SECULT será de 750 exemplares (75% da tiragem), destinada à divulgação, ao intercâmbio cultural e à comercialização, cuja renda será revertida aos cofres públicos.

1.7. O grupo deverá comprovar o direito autoral das obras, sendo que os mesmos serão cedidos a SECULT, por meio de contrato, para efeito do produto deste Edital;

1.8. A reprodução de novos exemplares do CD não necessitará de autorização do grupo contemplado, estipulando-se a cota de 25% da tiragem;

1.9. Os autores podem optar por novas edições do CD, sendo obrigatório citar nos créditos do mesmo que a primeira edição foi resultado da política de Edital da SECULT, através do SELO PARÁ MUSICAL.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 08:30 às 17:00 horas, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) - Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás - Belém-PA.

2.2. As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.

2.3. Cada grupo só poderá concorrer com 01 (uma) obra neste Edital;

2.4. O projeto deverá comprovar a existência de um número suficiente de composições para a gravação do CD (letra de música e/ou partitura), incluindo o devido registro da música nos órgãos competentes e, se for o caso, da cessão do(s) autores para a gravação.

2.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

2.6. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.1.

2.7. O material enviado como objeto de seleção deste Edital não será devolvido para os candidatos inscritos.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. O projeto do CD e a ficha de inscrição deverão ser apresentados na data, hora e local estipulados no item 2.1, incluindo um CD de demonstração das músicas do grupo.

3.2. Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
 AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS - BELÉM/PA

EDITAL PROJETO PARÁ MUSICAL

3.3. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo Departamento competente;

3.4. Serão aceitas inscrições pelos Correios.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. Será constituída Comissão Avaliadora para a seleção da obra a ser gravada;

4.2. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

4.3. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre qual obra será contemplada, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

4.4. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e os recursos serão recebidos até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

4.5. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito para gravação.

4.6. O resultado será homologado pelo Secretário de Cultura.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida qualquer remuneração aos autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

5.2. O lançamento da obra será feito durante show musical, em local e data a ser definida pela SECULT, até dezembro/2008, em evento organizado para este fim.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a divulgação do resultado, os autores das obras vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e do CPF, além dos comprovantes de direito autoral sobre as músicas inscritas no Edital;

6.2. O Edital estará concluído com o lançamento de um (01) CD do **SELO PARÁ MUSICAL**, da SECULT;

6.3. Não poderão concorrer neste Edital os integrantes da Comissão Avaliadora, Servidores e Estagiários, e outros vinculados à SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes, afins e dependentes, até o segundo grau;

6.4. Os autores devem retirar suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento de comunicação por escrito da SECULT;

6.5. A SECULT reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas;

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão Julgadora;

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado na Assessoria de Comunicação da SECULT, no mesmo endereço da entrega do material.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2008.

Edilson Moura da Silva
 Secretário de Estado de Cultura

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA EDITAL DO PRÊMIO SECULT DE MÚSICA - 2008 EDITAL Nº 003/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público que estão abertas as inscrições relativas ao concurso público do PRÊMIO SECULT DE MÚSICA - 2008, para premiação de projetos relativos a shows de Banda(s) Musical(is), intérprete(s) ou compositor(es).

1. DO OBJETO

1.1. **PRÊMIO SECULT DE MÚSICA - Edital de montagem de show musical em Belém.**

Tem como objetivo incentivar os artistas locais, assim como divulgar e difundir a sua arte no cenário estadual, através do apoio financeiro para a realização de shows musicais de grupos, intérpretes ou compositores. Serão contemplados aqueles profissionais que apresentem projetos que nunca tenham sido

realizados pelos mesmos.

1.2. Poderão participar da seleção grupos musicais, intérpretes e/ou compositores em geral, de qualquer gênero musical com atuação no Estado do Pará.

1.3. Os projetos vencedores deste Edital receberão recursos financeiros no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), brutos (sobre os quais incidirão os impostos devidos) para a produção de show musical nos municípios paraenses, além do material gráfico de divulgação (300 cartazes, dois banners e 500 folders) a serem produzidos pelo Núcleo Editorial da SECULT (arte e impressão do material gráfico); passagens rodoviárias ou aéreas para os artistas originários de outros municípios, além da isenção de pauta nos seguintes espaços: Teatro Estação Gasômetro (Parque da Residência); Maria Sylvia Nunes (Estação das Docas) e Margarida Schivasappa (Centur);

1.4. O prêmio em dinheiro deve ser destinado para as despesas relativas ao show, como pagamento dos cachês dos técnicos de palco e músicos convidados; despesas com iluminação de palco e sonorização; hospedagem e alimentação e demais custos dos espetáculos, sob a responsabilidade do proponente do projeto premiado.

1.5. Os artistas contemplados poderão cobrar ingresso para a apresentação, que, no entanto, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), como forma de garantir, também, o acesso do público ao espetáculo, incluindo-se a aceitação da carteira de meia-entrada para estudantes e demais gratuidades previstas em lei.

1.6. A SECULT não se responsabilizará pelo pagamento de direitos autorais das músicas para o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de acordo com a Lei Federal nº 9.988/73 e mantida pela atual Lei de Direitos Autorais brasileira - 9.610/98, o que caberá aos artistas selecionados.

1.7. Serão contemplados SEIS (06) projetos, sendo que os espetáculos deverão ser realizados até dezembro de 2008;

1.8. Os shows serão realizados nos espaços citados no parágrafo 1.3, às quartas ou quintas-feiras, de acordo com a disponibilidade de pauta no local escolhido pelo(s) artista(s) contemplado(s).

1.9. No caso dos grupos musicais, a SECULT se responsabilizará por, no máximo, cinco integrantes, sendo que as despesas com os demais serão de responsabilidade dos mesmos.

1.10. Este edital contemplará todas as regiões de integração do Estado, conforme ANEXO I, tanto para projetos provenientes dos territórios urbanos e rurais;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h30 às 17h, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) - Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás - Belém-PA.

2.2. Cada grupo, intérprete ou artista só poderá concorrer com 01 (um) projeto neste Edital;

2.3. O projeto deverá conter apresentação do artista, objetivo do projeto, relevância do seu trabalho para o cenário musical do Estado, assim como repertório sugerido, com a duração máxima de uma hora de apresentação, além do espaço escolhido entre os citados no parágrafo 1.3, mapa de palco e demais informações técnicas do show proposto, assim como CD ou DVD com uma mostra do trabalho do proponente.

2.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

2.5. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.1.

2.6. O material enviado como objeto de seleção deste Edital não será devolvido para os candidatos inscritos.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O projeto e a ficha de inscrição deverão ser apresentados na data, hora e local estipulados no item 2.1.

3.2. Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
 AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS - BELÉM/PA

PRÊMIO SECULT DE MÚSICA

3.3. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo Departamento competente;

3.4. Serão aceitas inscrições pelos Correios.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Será constituída Comissão Avaliadora para a seleção dos projetos a serem contemplados.

4.2. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

4.3. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais projetos serão contemplados, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

4.4. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e os recursos serão recebidos até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

4.5. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito.

4.6. O resultado será homologado pelo Secretário de Cultura.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida qualquer remuneração aos